

Lei nº 282/2018

de 14 de maio de 2018.

“Autoriza o loteamento parcial da rua que  
especifica e dá outras providências”.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais aprova e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o loteamento parcial da Rua Rio Crixás, no loteamento denominado Jardim Tropical, fazendo sua integração com os lotes 01, 26, 27 e 28, das Quadra 15 e 05, neste Município.

**Art. 2º** - É parte integrante desta Lei o Mapa e Memorial Descritivo anexos.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES-  
GO**, aos 14 dias do mês de maio de 2018.



**Haroldo Naves Soares**  
Prefeito Municipal

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé , para os devidos fins de comprovação legal, que foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de Campos Verdes, Estado de Goiás, no dia 14 de Maio de 2018, devendo permanecer o mesmo pelo período de 10 (dez) dias, a Lei nº 282/2018 de 14 de Maio de 2018 que “Autoriza o lotemamento Parcial da rua que especifica e dá outras providências”

Campos verdes - GO, aos 14 de Maio 2018.



Secretaria Mun de Administração e Planejamento